DATA:27/11/2026 **INSTITUIDO PELA LEI Nº 167/85**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO: 44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR - PB
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO – CMDCA - Nº. 04, 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA REGIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AGUIAR- PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aguiar, PB, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº.: 8.069/1990 e pela Lei Municipal n°. 586/2022.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Municipal n°.: 586/2022, trata sobre as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e Adolescentes no município de Aguiar, PB;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 276 do CONANDA, de 12 de novembro de 2025, a qual "Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução do CEDCA-PB nº.: 0028 de 02 de abril do ano corrente, que tratam sobre a criação da comissão organizadora e a convocação da 13ª Conferência Estadual, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Organizadora da **CONFERÊNCIA REGIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, composta pelos seguintes membros:

I. Representante do Governo Municipal: MARILENE DE SOUSA EVANGÉLISTA;
II. Representante da Sociedade Civil: INÊS RODRIGUES FILHA SILVA;
III. Representante das crianças e adolescentes: LÁZARO GUSTAVO FERNANDES DE OLIVEIRA;

Art. 2º. A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador e terá como competência:

I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência;
II. Preparar e acompanhar a operacionalização de toda a Conferência Regional dos Direitos da Criança e Adolescentes;
III. Propor e encaminhar para aprovação do colegiado o Regimento Interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como os materiais a serem utilizados durante a Conferência Regional dos Direitos da Criança e Adolescentes dos municípios: **Aguiar, Lagoa, Marizópolis, Piancó, São José de Espinharas e São José da Lagoa Tapada que acontecerá** na cidade de Patos, PB;
IV. Organizar e coordenar a Conferência Regional dos Direitos da Criança e Adolescentes;
V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

DATA:27/11/2026 **INSTITUIDO PELA LEI Nº 167/85**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO: 44

VI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Regional dos Direitos da Criança e Adolescentes;
VII. Elaborar Relatório Final para ser enviado para o CEDCA da PB.

Art. 3º. A Comissão Organizadora da Conferência Regional dos Direitos da Criança e Adolescentes deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução, especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

AGUIAR– PB, 27 de novembro de 2026.

Shirlene Soares da Silva
SHIRLENE SOARES DA SILVA
Presidenta do CMDCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR - PB
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO – CMDCA - Nº. 05, 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA REGIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AGUIAR- PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aguiar, PB, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº.: 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº.:586/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a CONFERÊNCIA REGIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para a consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Cidadã de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: A Conferência Regional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrerá no município de Patos no dia 02 de dezembro de 2026, de 08:00h às 17:00h, no local: Centro de Treinamento Diocesano – CTD de Patos, Localizado na rua Escritor Augusto dos Anjos, 316, Santo Antônio, Patos – Paraíba.

DATA:27/11/2026 **INSTITUIDO PELA LEI Nº 167/85**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO: 44



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR - PB
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Art. 2º. A Conferência terá como tema central: "**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa**."

Art. 3º. A Conferência terá uma Comissão Organizadora composta por 03 (três) membros das seguintes representações: 01 (um) conselheiro governamental, 01 (um) conselheiro não governamental e 01 (um) representante dos adolescentes do SCFV.

Art. 4º. Caberá ao CMDCA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto dessa Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Aguiar – PB, 27 de novembro de 2026.

Shirlene Soares da Silva
SHIRLENE SOARES DA SILVA
Presidenta do CMDCA